



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º 6.298/PMMA/2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica nos termos da Lei n. 2.514/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$193.984,35 (Cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), recursos oriundos de emenda parlamentar individual, conforme proposta n.º 19.361.548000/1220-03 e portaria n.3.688 de 30/06/2022, depositado na conta do fundo Municipal de Saúde em 05/04/2023, para aquisição de equipamentos para o setor hospitalar, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	517	4.4.90.52.00.00	26010060	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Saldo parcial da portaria n.3.688/2022 conforme proposta 19.361.548000/1220-03- aquisição de equipamentos para setor hospitalar	Equipamentos e material permanente	SUS federal-investimento - atenção especializada exercício anteriores	193.984,35
<b>Total</b>								<b>193.984,35</b>

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 19 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549